



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 011/2019
Decisão : 177/2019-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.6.
Referência : Defesa de Auto de Infração nº 9900018229/2016
Interessado : Pablo César Freire Cavalcanti

EMENTA: Aprova o parecer do Relator pelo cancelamento do Auto de Infração nº 9900018229/2016, formulada pelo profissional Pablo César Freire Cavalcanti.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 11ª, realizada no dia 03 de julho de 2019, apreciando a solicitação de defesa do processo de Auto de Infração nº 9900018229/2016, sob a relatoria do conselheiro André Carlos Bandeira Lopes, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo cancelamento do pleito, cujo parecer transcrevemos: “ *Considerando que em 29/09/2016, foi lavrado o auto de infração 9900018229/2016, por infringência do artigo 16, da Lei Federal nº 5.194/66; Considerando que o Técnico em Eletrônica Pablo César Freire Cavalcanti, apresentou defesa em 06/10/2016, e apresenta a ART nº PE201660071660, a qual comprova a sua defesa, onde esclarece que sua responsabilidade quanto a elaboração e execução de montagem de quadro coletivos para medição de energia elétrica em múltiplas unidades consumidoras de baixa tensão; Considerando que a descrição do Auto, não especifica qual atividade que a empresa atuava no momento da dirigida; Diante do exposto, somos de parecer pelo cancelamento do Auto de Infração nº 9900018229/2016, em função de sua improcedência, uma vez que a descrição contida é Construção de Prédio Multifamiliar com dois pavimentos, medindo 490 m2, atividade da qual o autuado não tem atribuições para tal.*” **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do Relator pelo cancelamento do auto de infração, acima referenciado. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Adjunto Eng. Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** André Carlos Bandeira Lopes, Mailson da Silva Neto, Jarbas Moranti Vieira. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de julho de 2019

Eng.º Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti
Coordenador Adjunto da CEEE do Crea-PE